PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 15.085/22
(retificado)

Dispõe sobre a compensação, mediante fixação de ponto facultativo, aos servidores que participarem das solenidades em comemoração ao Aniversário de Divinópolis, no dia 1º de junho de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerandoas solenidades em comemoração ao Aniversário de 110 anos de Divinópolis, quanto à sua emancipação político-administrativa, sobremaneira, a realização do "desfile cívico", o qual depende da colaboração de nossos servidores e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente;

DECRETA:

Art. 1°Fica definido como ponto facultativo, para os que comprovadamente contribuírem mediante atos de organização, bem como participação no desfile cívico do dia 1º de junho de 2022, em razão das solenidades em comemoração ao Aniversário de 110 anos de Divinópolis, quanto à sua emancipação político-administrativa, o dia 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município